

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DESTES MUNICÍPIO COM LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS NA CIDADE DE AMÉRICA DOURADA- BAHIA, COM CICOM (CENTRO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO) IRECÊ/BA, COM LOCAÇÃO DE TODO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DA CIDADE E DOS EVENTOS FESTIVOS, CÂMERAS IP E VMS E TODO SISTEMA NECESSARIO EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MAio/2025

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA** – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.891.536/0001-96, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria de nº 533/2024, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR VALOR POR LOTE”, sob o regime de execução por preço unitário, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regidos pelo Decretos Municipal nº 044/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – *internet*, através do site – <https://licitacoes-e2.bb.com.br> - LICITACOES-E2.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Início de acolhimento das propostas:..... dia 16/05/2025, às 14h00min.
Abertura das propostas: dia 27/05/2025, às 14h00min.
Início da disputa: dia 27/05/2025, às 15h00min.

“Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados;

Modo De Disputa: Será adotada a disputa modo “**ABERTO**”, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Consultas: Observando o prazo legal, interessados poderão formular consultas por e-mail, informando o número da licitação, por meio do endereço: licitacao.americadourada@gmail.com. Tel. nº (74) 3692-2035.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF, e para efeitos de contagem de prazo será considerada hora útil o intervalo entre as 08h às 18h, sem interrupções.

Cópia deste Edital, seus anexos e eventuais alterações estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial, à disposição no site do <https://licitacoes-e2.bb.com.br> - LICITACOES-E2, bem como no site do Município por meio do link: <https://www.americadourada.ba.gov.br/portal-da-transparencia/editais>, para todos os interessados.

Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura de América Dourada, situado na Av Romão Gramacho, 15, Centro – AMÉRICA DOURADA - BA - CEP: 44.910-315.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO COM LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS NA CIDADE DE AMÉRICA DOURADA- BAHIA, COM CICOM (CENTRO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO) IRECÊ/BA, COM LOCAÇÃO DE TODO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DA CIDADE E DOS EVENTOS FESTIVOS, CÂMERAS IP E VMS E TODO SISTEMA NECESSARIO EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- 2.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de América Dourada-Bahia, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
- 2.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.2.3. Que estejam sujeitos a processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, incorporação, cisão e liquidação;
- 2.2.4. Empresas em forma de consórcio ou coligação.
- 2.2.5. Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório.
- 2.2.6. Estrangeiros que não estejam autorizados a comercializar no País.
- 2.2.7. Empresa isoladamente responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- 2.2.8. Não será aceito o mesmo representante para empresas diversas.
- 2.2.9. É vedada a participação de cooperativas (art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012 e Acórdão 2221/2013 Plenário TC 029.289/2009-0, Relator Ministro Jose Múcio Monteiro, 21.8.2013) nesta licitação, pois, pela natureza do serviço há necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade.
- 2.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário.
- 2.2.11. Instituições sem fins lucrativos, conforme Acórdão nº 2847/2019 - TCU - Plenário.
- 2.2.12. Pessoas que possuam vínculo familiar com agente político da Prefeitura Municipal de América Dourada.
- 2.2.12.1. Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- 2.2.13. Empresas cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de América Dourada.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto ao LICITACOES-E2.
- 3.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 3.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 3.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao LICITACOES-E2, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento do prestador dos serviços de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 1) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido em seus arts. 42 a 49 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014.
- 2) A assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta de preço deverá ser enviada, **concomitantemente**, com os documentos de habilitação jurídica previstos no item 7 deste edital, até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, mediante a opção “acesso identificado”, por meio da digitação da senha de identificação do licitante.

4.1.1. A **não inclusão da proposta e dos documentos de habilitação jurídica** nos termos deste instrumento convocatório é motivo para imediata desclassificação da proponente.

4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário Oficial de Brasília/DF.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.

4.6. O licitante deverá, nesta etapa, clicar na opção “oferecer proposta” e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela, com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.

4.7. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo “informações adicionais”, os serviços ofertados e anexar sua proposta de preços inicial acompanhada das planilhas de composição de custos e formação de preços dos postos de serviços, vedada a identificação da empresa, sob pena de desclassificação.

4.8. O Pregoeiro Municipal verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

4.8.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.8.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.9. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

4.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.12. A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.13. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

4.14. A licitante deverá apresentar declaração expressa indicando seu regime tributário bem como seu enquadramento.

4.15. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido, apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido. A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na desclassificação desta.

4.16. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

4.17. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I, em uma via, com identificação da empresa proponente, número do CNPJ, endereço, telefones de contato, e-mail, e assinatura do seu representante legal ou procurador, devidamente identificado e qualificado, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) Descrição do objeto, com a individualização dos itens, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

b) Indicação dos valores unitários e totais do objeto da licitação, em algarismos e por extenso, fixo, expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, já computados todos os custos relacionados às despesas de pessoal, insumos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros relacionados ao objeto desta licitação. Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

c) Na formulação da proposta de preços o concorrente deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionados com a execução do objeto da presente licitação, ficando esclarecido que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração dos impostos ou encargos sociais;

d) Declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos, conforme anexo deste Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos impostos ou encargos sociais;

e) indicação do Banco, agência e Conta Corrente para depósito bancário;

f) O Prazo mínimo de validade da proposta, que deve ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão.

g) Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o PREGOEIRO poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos licitantes, será feita por escrito via fac-símile ou correio eletrônico.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizam motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

5.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do Artigo 59 da Lei nº. 14.133/21 e do artigo 43 do Decreto Municipal 044/2023, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

5.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

5.6. Em caso de algum(ns) item(ns) ser(em) apresentado(s) em mais de um item ou lote, o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar o mesmo valor unitário, sob pena de desclassificação do(s) lote(s) divergente(s).

5.7. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação,

5.9. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, nos termos do item 5 deste Edital.

c) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

d) Que apresente qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta inicial (antes da disputa de

preços) sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

e) Que deixarem de atender as exigências previstas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

6. FORMULAÇÃO DE LANCES / JULGAMENTO

6.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

6.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

6.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR POR LOTE**, observados os prazos para prestação dos serviços requeridos, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada item (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verificar a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

6.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

6.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

6.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

6.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

6.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

6.10.6. O Licitante terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

6.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

6.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

6.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, **a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de AMÉRICA DOURADA, no que tange aos valores unitários dos itens**, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

6.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

6.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema, no prazo máximo de 3 (três) horas, do encerramento da disputa, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.15.1.1. A proposta deve ser reformulada contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III e IV, e com observância as seguintes disposições:

6.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

6.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços/materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

6.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preços unitários e totais, composições de custos unitários (Anexo IV), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para - fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, sob pena de desclassificação integral da proposta.

g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa se encontra habilitada para participar do certame.

6.30.3. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. DAS CONDIÇÕES PARA PESSOAS JURÍDICAS:

7.1.1 Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) Majoritário(s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário
- 7.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.1.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.1.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato *pdf, (na sua forma pesquisável) via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.1.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.1.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND Federal e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.1.11. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

DAS CONDIÇÕES PARA PESSOAS JURÍDICAS:

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 7.2.2. Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);
- 7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual sede do licitante;
- 7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- 7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.2.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital
- 7.2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte participantes do certame deverão declarar sua condição conforme Anexo X do presente edital, ou Termo de Enquadramento emitido pela Junta Comercial no exercício corrente.
- 7.2.9. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.
- 7.2.10. O prazo assegurado no subitem 7.2.1 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 7.2.11. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 90, § 5º, da Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.

7.3.2. Documentos de identificação de todos sócios ou da diretoria em exercício.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e/ou Funcionamento da sede do Licitante;
- b) Comprovação da empresa proponente ter executado fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- c) A empresa deve comprovar capacidade de interligação o acesso a equipamentos nas unidades do (CICOM IRECÊ-BA) CENTRO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO, onde a mesma seja autorizada qualificada para manuseio de servidores fibra e VMS compatível a saber (DIGIFORT), e tenha potabilidade para entregar as imagens a SSP-BA ou STELECOM no CICOM IRECÊ-BA;
- d) comprovar no seu quadro funcional, pessoal qualificado com N10B, NR35B.

7.4.1.4. Apresentar registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-BA e Certidão de Registro no CREA do responsável técnico, ligado à empresa e ao objeto do projeto, sendo que as certidões expedidas por Conselhos de outras regiões cuja circunscrição não seja a Bahia deverão receber o visto do CREA-BA;

7.4.1.5. Apresentar, no mínimo, 01 (um) certificado válido de treinamento em Software de Videomonitoramento DIGIFORT do profissional responsável pela manutenção e instalação e configuração.

7.4.1.6. Apresentar, no mínimo, 01 (um) certificado válido de treinamento em software de vídeo análise, do profissional responsável pela instalação e configuração.

7.4.1.7. Apresentar, no mínimo, 01 (um) certificado válido de treinamento em câmeras direto do fabricante, do profissional responsável pela instalação e configuração.

Apresentar, no mínimo, 01 (um) certificado certificação LGPD válido

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, a saber, engenheiro eletricitista ou técnico eletricitista, nos termos do art. 30, §1º, inciso I da Lei n 8.666/93.

Atestado de Visita Técnica fornecida por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, que o licitante vistoriou e cientificou-se das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir perante o Município de XXXX e/ou Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços (conforme modelo no anexo XI) informando que tem conhecimento do local onde serão executados os serviços.

Declaração de Instalações, aparelhamento técnico e pessoal técnico, nos moldes do art. 30, inciso II da Lei n 8.666/93, declarando ainda, sob as penas da lei, caso a empresa sagre vencedora da presente licitação, que atenderá com precisão as regras estabelecidas no termo de referência, assinado por engenheiro eletricitista que a empresa detém contrato.

8.5.1. Fica **facultado** aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

8.5.2. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

8.5.3. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da PREGOEIRO, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como inteligência do artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

8.6. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo PREGOEIRO.

8.7. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes à **matriz ou à filial (razão social e CNPJ)** da empresa que ora se habilita para este certame licitatório, exceto o disposto no subitem 8.4.1, deste edital. Entretanto, serão aceitos para efeito de habilitação documentos emitidos em nome da matriz e válido para todas as filiais, desde que esta condição esteja expressa.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/02.

9.2. o PREGOEIRO considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o PREGOEIRO poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o PREGOEIRO proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a declaração da vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo, a partir de então, aberto prazo para apresentação das razões do recurso;

11.2. A síntese ou memorial do recurso será registrado na ata circunstanciada da sessão, momento a partir do qual contar-se-á **03 (três) dias corridos** para apresentar as suas razões; e, transcorrido esse prazo, mais 03 (três) dias para as contrarrazões das demais licitantes, garantida a vista imediata dos autos. Quando qualquer licitante manifestar a intenção de recorrer, todos os demais licitantes ficarão intimados na sessão para, apresentarem contrarrazões, caso queiram, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo;

11.3. Decairá o direito de recorrer pela ausência de manifestação ou pela apresentação intempestiva das razões pela licitante, hipóteses em que o resultado será adjudicado à licitante melhor classificada;

11.4. O recurso contra decisão do PREGOEIRO não terá efeito suspensivo;

11.5. **Interpostas as razões e contrarrazões, a PREGOEIRO fará a devida análise, podendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-la para deliberação da autoridade superior, por igual prazo, a partir da ciência do recurso;**

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará e homologará a presente licitação;

11.8. O resultado do recurso será devidamente publicado.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até **2 (dois) dias úteis antes data fixada** para a realização do Pregão, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao.americadourada@gmail.com, até as 14h00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

13. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10.^o (décimo) dia útil do mês subsequente a data da entrega da Nota Fiscal, com base nas ordens de Serviços/fornecimento solicitadas pelo Município no período;

13.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Protocolo, localizado na Av. Romão Gramacho, n.º SN, Centro – XXXX a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com a respectiva ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Município de América Dourada/BA e conter o número do empenho correspondente;

13.3. Além da nota fiscal do(s) produto/serviço(s) entregue/realizado(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados a vigência do contrato os seguintes documentos:

13.4. prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

13.5. Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

13.6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

13.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

13.9. O prazo de início de fornecimento/execução dos serviços iniciará em 03 (três) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e de recebimento das Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria solicitante, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

14.1.1. Pela recusa injustificada PARA execução dos serviços, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.1.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.1.3. Pela entrega NÃO execução dos serviços em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 2 (dois) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.1.4. Pela não-regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor oferta, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor GLOBAL da proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante detentora da melhor oferta a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.1.5. Pela não apresentação de documentação exigida no item 8, na habilitação, por parte da licitante detentora da melhor oferta, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do item/proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante detentora da melhor oferta a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2. Nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05(cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de América Dourada/BA, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta ou lance verbal;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude ou falha na execução do contrato.

14.3. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 14 deste edital.

14.3.1

SERÁ SOLICITADA, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, O PROJETO BÁSICO DESCRITIVO COM A TOPOLOGIA QUANTITATIVA. AS INFORMAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO PROJETO DEVERÃO SER COLHIDAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O CICOM IRECÊ-BA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMULAÇÃO DO FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O PROJETO ESTÁ DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS NO EDITAL. SOBE PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A validade dos preços registrados será de **01 (UM) ANO**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo VIII**).

16.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento/serviços (nota de empenho).

16.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

17. DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

I - Implantar, no prazo de até 03 (três) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, a totalidade dos serviços nos locais designados pelo Município, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite a assunção do contrato conforme estabelecido.

II - Designar formalmente, em até 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do contrato, preposto devidamente qualificado para agir em seu nome, com plenos poderes de atuação para tratar sobre os assuntos relativos à prestação do objeto contratado, sendo este preposto o contato formal entre Contratada e Contratante;

III - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz;

IV - comunicar imediatamente, por escrito, à contratante, por meio da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

V - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela contratante para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas, por intermédio do preposto indicado;

VI - fornecer e utilizar nos sistemas de monitoramento peças e materiais originais de ótima qualidade;

VII - executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva por meio de profissionais com qualificação adequada ao tipo de serviço proposto, dispondo de ferramentas e instrumentos eletrônicos de medição necessários;

VIII - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados;

IX - não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo prévia e expressa autorização da Contratante;

X - Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, bem como o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de seus empregados, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes,

conforme a natureza jurídica da Contratada, e por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

XI - zelar e responsabilizar-se pela manutenção da disciplina, substituindo imediatamente, sempre que exigido pela Fiscalização do Contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do serviço público.

XII - manter seu pessoal uniformizado nas dependências da contratante, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços objeto do contrato;

XIII - responder, civil e penalmente, por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos à _____ ou a terceiros envolvidos, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, repor ou ressarcir o valor correspondente, que será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da contratante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente;

XIV - manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a atualização de documentos de controle e arrecadação de tributos e contribuições federais e dados patrimoniais;

XVI - A CONTRATADA deverá ter em seu quadro permanente responsável técnico devidamente registrado no conselho regional de engenharia e agronomia – CREA ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que se responsabilizará pela implantação, execução e acompanhamento dos serviços do futuro contrato e técnicos eletrônicos suficientes para a implantação, execução e acompanhamento dos serviços.

XVII - A CONTRATADA deverá realizar todos os testes dos equipamentos com antecedência de 24 (horas) do evento com vistas a garantir a efetividade e segurança dos serviços a ser contratado.

XVIII - A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, e os chamados deverão serem atendidos em no máximo 03 (três) horas;

XIX - Por se tratar de um sistema de operacionalização integrado, o objeto da licitação será considerado instalado, após a implantação total de todos os pontos interligados e gerando informação à central de monitoramento;

XX - Durante a execução do contrato, a fim de atesto dos serviços, será observado o funcionamento total do sistema de monitoramento, caso este não esteja operando na totalidade será descontado nas faturas mensais.

18. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de AMÉRICA DOURADA, Departamento de Compras, Unidade de Licitações, sito na Rua Valter Barreto, s/n - centro, AMÉRICA DOURADA- Bahia, no horário compreendido entre as 8:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

19.4. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o PREGOEIRO e equipe de apoio.

19.5. Não serão aceitos, **recursos, documentação e propostas** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

19.6. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.7. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

19.8. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto aqueles cuja autenticidade poderá ser conferida pelo PREGOEIRO através de consulta on-line. A autenticação dos documentos feita pelo Setor de Licitações deverá ser solicitada **até às 12:00 horas do último dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação. (O PREGOEIRO e Equipe de Apoio não autenticarão os documentos no dia da sessão).** Caso a licitante não autentique os documentos junto à Unidade de Licitações até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório anteriormente.

19.9. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

19.10. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

19.11. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93).

19.12. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

19.13. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

19.14. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

19.15. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das ordens de fornecimento/ Notas de Empenho.

19.16. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

19.17. As Notas de ordens de fornecimento serão consideradas documentos em aspecto formal, contrato administrativo nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos.

19.18. Fica eleito o Foro da Comarca para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO / UNIDADE: 02.06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEAF

PROJETO / ATIVIDADE: 2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1-500-0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES AOS LICITANTES

15.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 156 e 162 da Lei 14.133/21, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 3 (três) anos.

15.1.2 Para os efeitos do art. 162 da Lei 14.133/21, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sob o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

15.1.3 Pelo não fornecimento do objeto licitado após assinatura do contrato, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda o MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA revogar a licitação (ou rescindir o

contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento do objeto, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega programada, incidente sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue. A partir do 16º décimo sexto dia de atraso será considerado como inexecução parcial e a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia inexecução total do ajuste, incidindo sobre estas as multas estabelecidas nos subitens a seguir:

15.2.1. Multa de 2% (dois por cento) por inexecução parcial do ajuste, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, inclusive por entregar o produto em desconformidade com o exigido no Edital e seus respectivos anexos.

15.2.1.1. Quando o tipo de embalagem e/ou rotulagem do produto estiver em desacordo com o solicitado, além da troca do produto pela licitante, que será aceita uma única vez, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da intimação/notificação, sem qualquer ônus para o Município.

15.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) por inexecução total do ajuste, calculada sobre o valor do contrato ou Ordem de Fornecimento respectiva.

15.3. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do produto entregue, que será aplicada após regular processo, nos seguintes casos:

15.3.1. Quando na análise sensorial, o produto apresentar características alteradas e/ou quando na reanálise técnica, o produto apresentar distorções em relação ao estabelecido na ficha técnica, além da troca do produto pela licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação/intimação, sem qualquer ônus para o Município.

15.3.2. Quando apurado por laudo, o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas, além da troca da mercadoria pela licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação/notificação, sem qualquer ônus para o Município.

15.3.3. Quando apurado por laudo, a análise microscópica e/ou toxicológica do produto comprovar a presença de sujidades, parasitas e larvas ou substâncias estranhas à sua composição, além da troca da mercadoria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação/intimação, sem qualquer ônus para o Município.

15.3.4. Quando apurado por laudo, a análise microbiológica e/ou toxicológica do produto comprovar a presença de substâncias nocivas à saúde, contaminação e/ou deterioração, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e criminal, perante os Órgãos de Defesa do Consumidor.

15.3.5. Nesta hipótese, o produto será posto à disposição do Órgão de Fiscalização Federal, Estadual ou Municipal competente, para que o mesmo disponha sobre sua retirada e destinação, devendo a licitante providenciar a sua substituição, responsabilizando-se por todas as despesas relativas ao transporte e armazenamento do produto.

15.4. Nos casos acima descritos, se a licitante efetuar a troca do produto, sem nele perdurar as irregularidades anteriormente constatadas, pode a Administração, mediante justificativa expressa, dispensar a aplicação das referidas penalidades.

15.5. Se a infração cometida se caracterizar de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de AMÉRICA DOURADA, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de até 03 (três) anos.

15.6. No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Prefeitura Municipal de AMÉRICA DOURADA. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada até que seja atestado o novo recebimento do produto.

15.7. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

16.6. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.7. Fica eleito o Foro da Comarca de AMÉRICA DOURADA - BA, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

17. ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento a Disposto Constitucional (Declaração de menor);

Anexo III - Modelo Carta de Apresentação da Proposta;

Anexo IV – Modelo de Pleno Conhecimento;

Anexo V – Minuta do Contrato;

Anexo VI – Modelo de Procuração;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inidoneidade;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

Anexo X – Modelo de Declaração de Autenticidade dos Documentos;

AMÉRICA DOURADA-BAHIA, 12 de maio de 2025.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Nº DFD:	018/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DESTA MUNICÍPIO COM LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS NA CIDADE DE AMÉRICA DOURADA- BAHIA, COM CICOM (CENTRO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO) IRECÊ/BA, COM LOCAÇÃO DE TODO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DA CIDADE E DOS EVENTOS FESTIVOS, CÂMERAS IP E VMS E TODO SISTEMA NECESSARIO EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE VIDEO MONITORAMENTO PARA LOCAÇÃO DE TODO SISTEMA DE CAMERAS E INTERLIGAÇÃO COM A POLICIA DE AMERICA DOURADA E O CICOM IRECÊ, LEITURA DE PLACAS, SERVIDORES, ESTAÇÃO DE TRABALHO, SUPORTE NO SISTEMA NA SEDE E NO POVOADOS DE AMERICA DOURADA. ITENS CONFORME O EDITAL	MENSAL	12
2	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEO MONITORAMENTO - INSTALAÇÃO DE 1 KIT 10 (DEZ) UND DE CÂMERAS SPEED DOME IP FULLHD 25X ZOOM, E 10 (DEZS) CÂMERAS FIXA NOS PORTAIS DE ACESSO DA FESTA E E DA FEIRA COM MINTERLIGAÇÃO DE IMAGENS COM O CICOM, CONTAGEM DE PESSOAS PELA VMS,TV DE 75 PARA ESPELHAMENTO NA CENTRAL DA PM , FACILITAÇÃO DE REDE PARA SISTEMA DA SSP-BA, COM UNIDADE MÓVEL COM CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO COM AR -,CONDICIONADO, NOBREAKS, CENTRAL DE RÁDIOS HTS, BANCADA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 03 (TRÊS) UND TELAS DE LED DE 42", SERVIDORES E STORAGE DE ARMAZENAMENTO, VMS DIGIFORT, COM EQUIPE DE OPERADORES TREINADOS, 18 (DEZOITO) UND DE RÁDIOS HT COM FONE E BATERIA, 10(DEZ) UND DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES DE VÍDEO MONITORAMENTO, VEÍCULO CESTO AERO DE ATE 9M PARA INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS EM ALTURA E PARA SUPORTE DURANTE PERIODO DO EVENTO. ITENS CONFORME O EDITAL	DIARIA	10

11. Destinação dos Bens:

Os bens locados serão utilizados na Sala de Controle (CICOM) e as câmeras em locais previamente selecionados e localizados em logradouros públicos da cidade de AMERICA DOURADA-BA-BA. Os bens a serem locados são os seguintes:

ITENS	QTD
Câmera IP com recurso PTZ. FULL HD	10
Câmera IP fixa LPR	04
Câmera IP fixa	10
Monitor de 50"	2

Rack PISO	1
Rack outdoor poste de rua	24
Servidor de banco de dados de imagens	1
Microcomputador para estação de monitoramento.	2
Monitor LCD 19" para compor estação de monitoramento	2
Software de monitoramento de câmera ate 20 câmeras	1
Rádio outdoor com alimentação Poe.	2
Rádio de comunicação TCP/IP backup	12
NOBREAK	3
Switch Ethernet.	2

– A empresa deverá incluir nos seus custos todos os equipamentos, materiais e acessórios (de acordo com as normas técnicas vigentes) necessários para a instalação e devido funcionamento de todo o sistema objeto desta licitação observando o que segue abaixo:

ITENS	QTD
Câmera IP full 4MB HD com recurso PTZ. min. 30X de Zoom Óptico, velocidade de PAN/TILT até 400°/Seg". Com domo e casing para instalação outdoor e possibilidade de montagem em torre, Resolução 1.3 mega pixel, cmos 1/3" 100 posições de preset de PAN/TILT e ZOOM, Equipada com entrada de microfone, Conector padrão RJ45, Fonte Externa para uso Outdoor, Range de PAN 360° Suporte a protocolos Pv4/Pv6, HTTP, HTTPS, SSL/TLS*, TCP, QoS, SNMPv1/v2c/v3 (Mib-II), RTSP, RTP, UDP, IgMP, RTCP, SMTP	10
Câmera IP 4MB fixa full HD infra red. ir Cult LPR ATE 120km Com Zoom Óptico ajustável manualmente. Com e casing para instalação outdoor e possibilidade de montagem em suporte metálico, Resolução mínimo 02 Megapixel , Conector padrão RJ45, Fonte Externa para uso Outdoor, Suporte a protocolos Pv4/Pv6, HTTP, HTTPS, SSL/TLS*, TCP, QoS, SNMPv1/v2c/v3, (Mib-II), RTSP, RTP, UDP, IgMP, RTCP, SMTP, FTP, ICMP, DHCP, UPnP, bonjour, ARP, DNS, DynDNS, SoCKS, Nível de segurança por controle de acesso de usuário (login e senha), filtro de endereço IP, encriptação HTTPS.	04
Câmera IP 4MB fixa full HD infra red. ir Cult Com Zoom Óptico ajustável manualmente. Com e casing para instalação outdoor e possibilidade de montagem em suporte metálico, Resolução mínimo 02 Megapixel , Conector padrão RJ45, Fonte Externa para uso Outdoor, Suporte a protocolos Pv4/Pv6, HTTP, HTTPS, SSL/TLS*, TCP, QoS, SNMPv1/v2c/v3, (Mib-II), RTSP, RTP, UDP, IgMP, RTCP, SMTP, FTP, ICMP, DHCP, UPnP, bonjour, ARP, DNS, DynDNS, SoCKS, Nível de segurança por controle de acesso de usuário (login e senha), filtro de endereço IP, encriptação HTTPS.	10

Secretaria de Administração e Fazenda TELAS 50" - Tipo de LCD LCD TFT de polissilício - "Tamanho dos painéis de LCD: 0,63" - Lentes F=1,65 a 1,93, f=18.53 a 22.18mm - "Tamanho da imagem: 40" a 300" - Distância de projeção: 1,1 a 10,5 m - Sistema de som embutido: 1 W mono - Correção de Trapézio: Vertical: -30° a + 30° - Controle Remoto bateria de Lítio: CR2025 Conexões do Projetor: - Entrada Vídeo Composto - Entrada S-Video - Entrada Vídeo RGB/Componente - Entrada Áudio estéreo - HDTV Ready - Conexão para PC - Conexão para DVD Especificações técnicas: - Voltagem: 100 a 240 v AC - Garantia: 36 meses (3 anos de peça, 2 anos de mão de obra, 1 ano de prisma, 90 dias para lâmpada) - Cor: Branco (predominate) - Consumo de Energia Médio 260 W - Nível de Ruído: 33 dB	2
RACK 24U PISO	1
RACK OUTDOOR 5U DE POSTE COM CHAVES	24
Servidor de banco de dados de imagens Servidor de Banco de Dados de Imagens: Chassi p/ Servidores Blade em Rack com: - Storage Integrado - 6 Discos SAS de 1T - KVM integrado - Software de Gerenciamento - 2 Fontes de Energia Hot Swap - 2 sistemas de resfriamento Hot Swap - 1 Switch Integrado	1
Microcomputador para estação de monitoramento. 10ª Geração do Processador Intel® Core™ i3 Windows 10 Pro 8GB de memória Disco rígido de 1T	2
"Monitor LCD 19" para compor estação de monitoramento TFT matriz ativa de 19 de área visível, Alimentação comutável automaticam. De 100 a 240 Volts, Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores, Frequência de varredura horizontal em baixa no máximo de 30 kHz e varredura horizontal em alta no mínimo de 81 kHz, Frequência de varredura vertical em baixa no mínimo de 56 Hz e varredura vertical em alta no mínimo 75 Hz. Pixel pitch máximo de 0,264 mm, Brilho mínimo de 300 CD/m2, Contraste mínimo de 500:1, Consumo máximo de 55 Watts, Certificações : DPMS Energy Star MPR II ou DPMS Energy Star , TCO ,	2

Ângulo de visão no mínimo de 160 graus na horizontal e no mínimo 160 na vertical, tempo de resposta no máximo de 16ms, Interface de vídeo RGB analógico, Conector D-sub 15 pinos, Padrão Plug& Play, Manual do produto impresso em inglês, português ou espanhol. Deve acompanhar. Todos os cabos, conectores, manuais e drives originais do fabricante, Comprimento do cabo de força no mínimo, 180 cm (caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica).

Software de monitoramento de câmera.

O Digifort Enterprise é recomendado para usuários de médio e grande porte e para aqueles que necessitam de um sistema de monitoramento com ferramentas e funcionalidades ilimitadas e de alta tecnologia, podendo incluir soluções de alarme, controle de acesso e automação.

Além das funcionalidades disponíveis nas outras versões dos softwares, como: Web Server, PTZ por Joystick, PTZ por prioridade e avançado, mapas sinóticos, visualização de câmeras através do celular, etc., o Digifort Enterprise conta com a possibilidade de integração de ilimitados módulos de alarme e automação, uma quantidade ilimitada de câmeras, filtros de IP, relatórios de status do servidor e ainda Backup automatizado da pasta de gravações na rede.

O recurso de Filtro de IPs permite que o administrador defina uma lista de IPs autorizados e não autorizados a acessar o servidor Digifort, controla o IP ao qual o usuário terá direito a se logar., além do horário e dias programados. Com esta medida, poderá ser bloqueado todo o acesso externo ao servidor, liberando apenas para a rede local ou ainda apenas permitir o acesso apenas para algumas estações da rede local.

Outro recurso importante que o Digifort Enterprise fornece é o envio de relatórios de funcionamento do servidor. É possível configurar de quanto em quanto tempo o relatório será enviado e um grupo de contatos que receberão o relatório. Neste relatório constam todas as ações feitas no sistema pelos usuários e o funcionamento interno do servidor.

Com o **Digifort Enterprise** você terá a melhor solução de monitoramento digital (IP) de câmeras e alarmes disponíveis no mercado.

REDE INTRANET

Com throughput dedicado de 1Gigabit

REDE PAP

full-duplex com throughput no mínimo 500mbps a 1gigabit por porta

NOBREAK

Potência nominal mínima de 800

KVA, micro processado com estabilizador interno e filtro de linha, proteção contra descarga total das baterias, alarme audiovisual intermitente para queda e fim do tempo de autonomia, proteção contra sub/sobre tensão com retorno automático de rede, fator de potência na saída de 0,7, Tensão de entrada nominal AC 110/220 V, tensão de saída nominal AC 115 V, possibilidade de acoplar um adaptador de SNMP, painel frontal proporciona uma leitura simples da situação da rede, carga e estado das baterias, recarga automática das baterias, software de monitoramento do No-Break incluso, disponibilidade de acoplamento de bateria extra e externa, acompanhando

Switch Ethernet com gbic

24 Port Gigabit Easy Smart switches, featuring D-Link Green Technology. Advanced features include 802.1Q VLAN, 802.1P QoS, Bandwidth limiting, and IGMP Snooping.

Poste 6M Galvanizado para Cameras

1

2

16

3

2

12

1 KIT 10 (DEZ) UND DE CÂMERAS SPEED DOME IP FULHD 25X ZOOM, E 10 (DEZS) CÂMERAS FIXA NOS PORTAIS DE ACESSO DA FESTA E MINTERLIGAÇÃO DE IMAGENS COM O SISTEMEMA EXISTENTE , CONTAGEM DE PESSOAS PELA VMS TV DE 75 PARA ESPELHAMENTO NA CENTRAL DA PM , FACILITAÇÃO DE REDE PARA SISTEMA DA SSP-BA, COM UNIDADE MÓVEL COM CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO COM AR – ,CONDICIONADO, NOBREAKS, CENTRAL DE RÁDIOS HTS, BANCADA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 03 (TRÊS) UND TELAS DE LED DE 42", SERVIDORES E STORAGE DE ARMAZENAMENTO, VMS DIGIFORT, COM EQUIPE DE OPERADORES TREINADOS, 18 (DEZOITO) UND DE RÁDIOS HT COM FONE E BATERIA, 10(DEZ) UND DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES DE VÍDEO MONITORAMENTO, VEÍCULO CESTO AERO DE ATE 9M PARA INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS EM ALTURA E PARA SUPORTE DURANTE PERIODO DO E. VENTOITENS CONFORME O EDITAL	1
--	---

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS – ITEM 01

a) A contratante deverá possuir disponibilidade de todos os materiais e equipamentos para executar o serviço solicitado;
b) Para efeito de funcionamento da central de comunicação, a quantidade de monitores deverá ser compatível com o número de câmeras instaladas, de modo a garantir a nitidez das imagens para acompanhamento e tratamento;
c) a Empresa contratada deverá ser responsável pela instalação, manutenção, substituição de todos os equipamentos, contando com quantitativo de técnicos suficiente para a boa execução dos serviços;
d) caso algum equipamento de propriedade da CONTRATADA apresente defeito, a mesma deverá providenciar a manutenção corretiva necessária. Constatada a necessidade de substituição, a empresa deverá proceder IMEDIATAMENTE a sua substituição por outro compatível.
e) Os serviços ora contratados têm por objetivo subsidiar a ação dos órgãos de segurança com os quais a CONTRATADA deverá cooperar sempre que solicitada.
f) A contratada deverá remover e substituir peças de todos os equipamentos que apresentarem defeitos às suas expensas inclusive dos equipamentos existentes e já instalados do Município;
g) Disponibilizar em tempo real para a central de monitoramento as imagens geradas;
h) A empresa deverá possuir infraestrutura de lógica, dados e demais recursos tecnológicos que permitam a operacionalização do sistema com segurança e eficiência;
i) Disponibilizar e Apresentar ao cicom e essa prefeitura ferramenta de abertura de chamados e acompanhamento do mesmo Por App.e site web com login e senhas para cada usuário do sistema de vídeo monitoramento, com acompanhamento do mesmo para futuros relatórios de seus atendimentos e fechamento com a duração de cada atendimento ou suporte solicitado.

CRONOGRAMA:

ITEM 01		
LOCAÇÃO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADAM REGIME DE COMODATO, CONFORME ITENS ABAIXO RELACIONADOS:	A ENTREGA DO PROJETO 5 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO. INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - EM ATÉ 03 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO	PRAZO PARA INSTALAÇÃO (3 DIAS): 1 – PREPARAÇÃO DA SALA DE VÍDEO MONITORAMENTO – 15 DIAS 2 – INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO E REDE E INFORMÁTICA PARA O SISTEMA DE VÍDEO.
MUNICÍPIO		MONITORAMENTO – 8 DIAS

		3 – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, INTERLIGAÇÃO COM CICOM -8 DIAS 4 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL -2 DIA
--	--	---

- 1.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.
- 1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A manutenção preventiva e corretiva desempenha um papel crucial em assegurar a operação ininterrupta e confiável do sistema de monitoramento. Isso se torna especialmente relevante na salvaguarda da segurança da comunidade, já que qualquer falha no sistema poderia acarretar na perda de informações vitais ou na interrupção da vigilância.

Considerando que o sistema de VMS (Video Management System) e o servidor com VMWARE representam investimentos substanciais para o município, a realização de manutenções regulares torna-se um elemento fundamental para a preservação desse investimento. Essa prática não apenas estende a vida útil do equipamento, mas também evita gastos desnecessários com reparos emergenciais ou substituições prematuras.

Através de uma manutenção preventiva eficaz, é possível detectar e resolver proativamente potenciais problemas antes que eles se tornem problemas maiores. Isso contribui para evitar períodos de inatividade não programada, permitindo que a Central de Video Monitoramento opere com maior eficiência e eficácia. Além disso, essa abordagem minimiza significativamente o impacto potencial em operações críticas de segurança e vigilância.

A manutenção regular do sistema de monitoramento também desempenha um papel vital na garantia de sua conformidade com os padrões de segurança estabelecidos. Isso é essencial para assegurar que as informações capturadas e armazenadas estejam protegidas contra acesso não autorizado e manipulação indevida.

Ao contratar uma empresa especializada em serviços de manutenção para o VMS e servidor com VMWARE, o município garante acesso a suporte técnico especializado e experiente. Isso significa que qualquer problema ou falha pode ser prontamente diagnosticado e resolvido por profissionais altamente qualificados.

Portanto, a contratação de uma empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em VMS (Digifort), servidor com VMWARE, é de vital importância para garantir a continuidade operacional, a eficiência e a segurança do sistema de Central de Vídeo Monitoramento do MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA /BA. Esta medida não só protege o investimento da cidade, mas também assegura a proteção e tranquilidade da comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. São requisitos da contratação:

a) Capacidade Técnica: A empresa deverá apresentar comprovação de capacidade técnica para fornecimento de serviços similares, com experiência comprovada na manutenção de sistemas de vídeo monitoramento e servidores virtuais (VMware); Certificações técnicas específicas em VMware e possivelmente em sistemas de segurança como o Digifort; Disponibilidade de técnicos qualificados e certificados para a execução dos serviços.

b) Infraestrutura e Recursos: Disponibilidade de ferramentas e software necessários para a execução do serviço; apresentar de um plano de manutenção preventiva detalhado, incluindo periodicidade das visitas, procedimentos de teste e verificação dos sistemas, capacidade de resposta para manutenção corretiva, com tempos claros e razoáveis para atendimento de urgências e emergências.

c) Garantias e Suporte: Oferecimento de garantias sobre os serviços prestados, disponibilidade para suporte técnico e atendimento ao cliente, incluindo um serviço de atendimento emergencial 24/7.

d) Apresentação de Documentos: Documentação técnica e de segurança relacionada aos sistemas e procedimentos utilizados, plano detalhado de implementação dos serviços, incluindo cronogramas e etapas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início da execução do objeto será a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;

5.1.2. Os serviços serão prestados na Sede e zona rural do MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA /BA.

Materiais a serem disponibilizados

5.1.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessária para perfeita execução do serviço, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.1.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

a) Vídeo monitoramento incluindo 62 Câmeras,

b) Rede logica: física e elétrica,

c) serviço de rua em poste próprios da prefeitura com uso de cesto aéreo e poste Coelba na área urbana em praças e ruas e avenidas e rodovias da área urbana do AMÉRICA DOURADA.

c) Servidores Vmware, VMS Digifort ,

d) Manutenção no link de rede Cicom Irecê e a Central América Dourada-BA.

e) A empresa deverá apresentar para Comprovação de capacidade técnica:

- Apresentar registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-BA e Certidão de Registro no CREA do responsável técnico, ligado à empresa e ao objeto do projeto, sendo que as certidões expedidas por Conselhos de outras regiões cuja circunscrição não seja a Bahia deverão receber o visto do CREA-BA;

- Apresentar, no mínimo, 01 (um) certificado válido de treinamento em Software de Videomonitoramento DIGIFORT do profissional responsável pela manutenção e instalação e configuração.

- Apresentar, no mínimo, 01 (um) certificado válido de treinamento em software de vídeo análise, do profissional responsável pela instalação e configuração.

- Apresentar, no mínimo, 01 (um) certificado válido de treinamento em câmeras direto do fabricante, do profissional responsável pela instalação e configuração.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEAF

2.007 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFO. E COMUNICAÇÃO - PJ

FONTE:

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima
- 7.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
- 7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO.

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 10.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 10.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 10.7.4. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.
- 10.7.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 10.7.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 10.7.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 10.7.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 10.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 10.8.4. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.9.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.9.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.9.6. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.9.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.11.

10.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção

11.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR POR LOTE.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

11.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

11.2.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

11.2.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

11.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.3.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.3.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

11.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

11.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

11.4.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.4.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.4.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.4.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

- | | |
|---------|---|
| 1. LG = | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ |
| 2. SG = | $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ |
| 3. LC = | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ |

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

11.5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

11.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.5.3. O prestador de serviço disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.5.4. Apresentar registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-BA e Certidão de Registro no CREA do responsável técnico, ligado à empresa e ao objeto do projeto, sendo que as certidões expedidas por Conselhos de outras regiões cuja circunscrição não seja a Bahia deverão receber o visto do CREA-BA;

11.5.6. Apresentar, no mínimo, 01 (um) certificado válido de treinamento em Software de Videomonitoramento DIGIFORT do profissional responsável pela manutenção e instalação e configuração.

11.5.7. Apresentar, no mínimo, 01 (um) certificado válido de treinamento em software de vídeo análise, do profissional responsável pela instalação e configuração.

11.5.8. Apresentar, no mínimo, 01 (um) certificado válido de treinamento em câmeras direto do fabricante, do profissional responsável pela instalação e configuração.

12. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇO.

12.1. Não será utilizado nessa contratação o Sistema de Registro de Preço

13. DAS AMOSTRAS.

13.1. Nesse processo não será exigido amostras.

14. DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DO REAJUSTE.

15.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IGPM, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

- a. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- b. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- f. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

17.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de AMÉRICA DOURADA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de AMÉRICA DOURADA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão ou entidade pública.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

18.2. Na análise da qualificação econômica financeira, já poderemos identificar a saúde financeira da empresa proponente. Desta forma, além da identificação de bons índices financeiros, através do balanço patrimonial, temos ainda que as empresas proponentes são responsáveis pela sua proposta de preços, devendo ainda arcar com os possíveis prejuízos causados a administração pública, devendo ser responsabilizada se assim o fizer. Ademais, o valor não é considerado de grande vulto, para que possamos efetuar a exigência.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

19.1. São obrigações da Contratante:

19.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

19.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

19.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

19.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

20.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

20.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

20.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

20.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

20.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Evandro Oliveira do Rosário
Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DESTA MUNICÍPIO COM LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS NA CIDADE DE AMÉRICA DOURADA- BAHIA, COM CICOM (CENTRO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO) IRECÊ/BA, COM LOCAÇÃO DE TODO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DA CIDADE E DOS EVENTOS FESTIVOS, CÂMERAS IP E VMS E TODO SISTEMA NECESSARIO EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

(Nome da Empresa.....) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede à Rua..... (endereço completo), declara, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DESTA MUNICÍPIO COM LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS NA CIDADE DE AMÉRICA DOURADA- BAHIA, COM CICOM (CENTRO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO) IRECÊ/BA, COM LOCAÇÃO DE TODO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DA CIDADE E DOS EVENTOS FESTIVOS, CÂMERAS IP E VMS E TODO SISTEMA NECESSARIO EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o valor total é de (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na proposta de preços em anexo.

Declaramos expressamente que:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.
- 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de AMÉRICA DOURADA, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- 5) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
- 6) Que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais
- 7) Que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.
- 8) Que a empresa se encontra habilitada para participar do certame e efetuar contratação nos termos da legislação pertinente.
- 9) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.
- 11) Meios de contato: Telefone, celular, e-mails.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

CONTINUAÇÃO
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2025

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ()

FAX: ()

NOME PARA CONTATO:

DESCRIÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$

02 - DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: _____

Agencia n.º: _____

Banco: _____

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 - PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

06 - PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo/Telefone:

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DESTA MUNICÍPIO COM LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS NA CIDADE DE AMÉRICA DOURADA- BAHIA, COM CICOM (CENTRO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO) IRECÊ/BA, COM LOCAÇÃO DE TODO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DA CIDADE E DOS EVENTOS FESTIVOS, CÂMERAS IP E VMS E TODO SISTEMA NECESSARIO EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

A empresa C.N.P.J. nº , sediada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025 da Prefeitura Municipal de AMÉRICA DOURADA-BA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e ainda o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

- c) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA -Bahia.
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA -Bahia a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- i) Quando for o caso, assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus profissionais no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão;
- j) Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;
- k) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços;
- l) A futura contratada deverá disponibilizar de quantos equipamentos o município necessite para a perfeita execução da prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____, conforme definido na proposta apresentada e itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	------	--------	----------------	-------------

3.2. Nos preços já estão inclusos todos os custos necessários à execução da prestação de serviço do presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

4.1. A contratante pagará a contratada de acordo com a quantidade efetivamente executada e entregue, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais correspondentes e depois de atestada pelo Contratante a efetiva satisfação do objeto contratual.

4.1.1. Os valores deverão ser pagos a CONTRATADA através de crédito na Conta Corrente....., da Agência Banco..... .

4.2. A liquidação das despesas obedecerá ao estabelecido na Lei nº 4320/64.

4.3. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante;
- b) Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município, por conta do estabelecido no contrato;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver qualquer pendência de liquidação ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

4.5. Fica assegurado ao contratado, na forma do art. 130 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, estabelecer o equilíbrio financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.

4.6. Obriga-se a Contratada, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei 14.133/21, manter-se durante a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.7. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – Condições gerais da Prestação de Serviços

5.1 O início da execução do objeto será a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;

5.1.2. Os serviços serão prestados na Sede e zona rural do MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA /BA.

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

6.1. O prazo de execução do contrato a ser celebrado com a Licitante vencedora é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e posterior publicação.

6.1.1. Havendo interesse da Municipalidade, o contrato decorrente desta Licitação poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, sempre se observando o prazo estabelecido no art. 106 da Lei 14.133/21 e a existência de saldo contratual.

6.2. As alterações contratuais atenderão ao interesse público, obedecidas as normas gerais previstas na Lei Federal 14.133/21, incorporando as alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA – Da Dotação Orçamentária

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

UNIDADE: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFO. E COMUNICAÇÃO - PJ

FONTE:

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA OITAVA – Da Fiscalização

8.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, dando ênfase aos aspectos de qualidade e presteza no atendimento, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

8.2. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto a perfeita prestação dos serviços contratados.

8.3. As ordens de serviço e toda a correspondência referente ao contrato, exceto as de rotina, serão feitas por ofício. Na hipótese de a CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.

CLÁUSULA NONA – Das Penalidades

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 9.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 9.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 9.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 9.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 9.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.4. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 9.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 9.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 9.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Extinção

10.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Alteração

11.1 - Este contrato poderá ser alterado mediante assentimento das partes através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável.

11.2. A contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;

11.3. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente sobre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, poderá ser solicitado pela contratada, observando o previsto no art. 130, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de AMÉRICA DOURADA, BA para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o presente Contrato.

AMÉRICA DOURADA, BA, de de 2025.

CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA,
ESTADO DA BAHIA.**

Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____

ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DESTES MUNICÍPIO COM LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS NA CIDADE DE AMÉRICA DOURADA- BAHIA, COM CICOM (CENTRO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO) IRECÊ/BA, COM LOCAÇÃO DE TODO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DA CIDADE E DOS EVENTOS FESTIVOS, CÂMERAS IP E VMS E TODO SISTEMA NECESSARIO EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil),(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, instaurado pela Prefeitura Municipal de AMÉRICA DOURADA, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO COM LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS NA CIDADE DE AMÉRICA DOURADA- BAHIA, COM CICOM (CENTRO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO) IRECÊ/BA, COM LOCAÇÃO DE TODO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DA CIDADE E DOS EVENTOS FESTIVOS, CÂMERAS IP E VMS E TODO SISTEMA NECESSARIO EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

____ (nome da empresa), estabelecida na ____ (rua; nº e cidade), neste ato representada por seu representante legal ____ (nome do representante), ____ (nacionalidade), ____ (estado civil), RG nº ____ e CPF nº ____, residente e domiciliado na ____ (rua; nº e cidade), declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a ____ (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DESTES MUNICÍPIO COM LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS NA CIDADE DE AMÉRICA DOURADA- BAHIA, COM CICOM (CENTRO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO) IRECÊ/BA, COM LOCAÇÃO DE TODO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DA CIDADE E DOS EVENTOS FESTIVOS, CÂMERAS IP E VMS E TODO SISTEMA NECESSARIO EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

____ (nome da empresa), estabelecida na ____ (rua; nº e cidade), neste ato representada por seu representante legal ____ (nome do representante), ____ (nacionalidade), ____ (estado civil), RG nº ____ e CPF nº ____, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____ instaurada pela **Prefeitura Municipal de AMÉRICA DOURADA - Bahia**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO COM LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS NA CIDADE DE AMÉRICA DOURADA- BAHIA, COM CICOM (CENTRO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO) IRECÊ/BA, COM LOCAÇÃO DE TODO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DA CIDADE E DOS EVENTOS FESTIVOS, CÂMERAS IP E VMS E TODO SISTEMA NECESSARIO EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

____ (nome da empresa), estabelecida na ____ (rua; nº e cidade), neste ato representada por seu representante legal ____ (nome do representante), ____ (nacionalidade), ____ (estado civil), RG nº ____ e CPF nº ____, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____ instaurada pela **Prefeitura Municipal de AMÉRICA DOURADA - Bahia**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO COM LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS NA CIDADE DE AMÉRICA DOURADA- BAHIA, COM CICOM (CENTRO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO) IRECÊ/BA, COM LOCAÇÃO DE TODO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DA CIDADE E DOS EVENTOS FESTIVOS, CÂMERAS IP E VMS E TODO SISTEMA NECESSARIO EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr. (a). _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, expedido por _____, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema são autênticas, igualmente sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO COM LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS NA CIDADE DE AMÉRICA DOURADA-BAHIA, COM CICOM (CENTRO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO) IRECÊ/BA, COM LOCAÇÃO DE TODO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DA CIDADE E DOS EVENTOS FESTIVOS, CÂMERAS IP E VMS E TODO SISTEMA NECESSARIO EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODELO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins, que a empresa XXX, CNPJ/MF nº XXX, representada pelo Sr. XXX, compareceu aos locais de execução do objeto determinado na Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2024, realizando vistoria "*in loco*" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

OU

(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA VISITA TÉCNICA)

A Licitante XX, CNPJ/MF nº XX, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece os locais das obras e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado
Nome e Número da Identidade do Declarante

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO COM LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS NA CIDADE DE AMÉRICA DOURADA- BAHIA, COM CICOM (CENTRO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO) IRECÊ/BA, COM LOCAÇÃO DE TODO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DA CIDADE E DOS EVENTOS FESTIVOS, CÂMERAS IP E VMS E TODO SISTEMA NECESSARIO EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº, com sede à, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, em cumprimento ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº/20..., declara, sob as penas previstas em lei, que dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme relaciona a seguir:

I - Instalações: (Citar)

II - Aparelhamento: (Citar)

III - Pessoal Técnico: (Citar)

Observações:

Local e data _____
Assinatura do engenheiro